

AÇÕES DE FORMAÇÃO (de acordo com CNQ) Ações em regime presencial e OnLine		
Categorias Profissionais	UFCD'S a frequentar	Carga horária total (horas)
Instalador de instalações de gás e de redes e ramais de distribuição de gás (IR)	10708, 10715, 10711 e 10712	125
Técnico de gás (TG)	10708,10713,10711,10712 e 10709	150

DGEG				ITG	ITG	TG			IR		
UFCD	Horas	Teoria	Prática	Preço p/formando (€)	Calendarização (2022)	UFCD	(h)	Preço por formando	UFCD	(h)	Preço por formando
10708	25	X		215	10 a 13 out	X	150	1052 €	X	125	915 €
10713	25	X		215	13 a 18 out	X					
10715	50	X	X	430	19 a 27 out (Sintra e Coimbra)						
10711	25	X		215	2 a 7 nov	X					
10712	25		X	265	8 a 11 nov (Sintra e Coimbra)	X					
10709	50	X		330	14 a 22 nov	X					

Nota: A estes valores NÃO acresce o IVA

Telefone de contacto: 239 430 707 **Email:** deolinda.cortesao@itg.pt

Nota: Após frequência, com aproveitamento na ação de formação, e atento ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 15/2015, a DGEG comunicará ao interessado, mediante sua solicitação nesse sentido, de que pode exercer a atividade, sendo o respetivo cartão de identificação emitido.

Pagamentos e Devoluções: Os pagamentos deverão ser realizados através de transferência bancária para o IBAN PT50 0010 0000 1436 1750 0048 9, diretamente nas instalações do ITG (em dinheiro, cheque ou multibanco) ou através do envio de Cheque à ordem de ITG por correio. O comprovativo de pagamento deve ser enviado até 5 dias úteis antes da data prevista de realização, através do e-mail: deolinda.cortesao@itg.pt.

Só se consideram inscritos, os formandos que efetuaram o pagamento devido.

Os formandos poderão cancelar a inscrição, por escrito, **até 5 dias úteis antes da data prevista para o início da ação**. Após este período, e caso a ação decorra na data prevista, **apenas haverá lugar à devolução de 50% do valor da inscrição. Após o início da ação, haverá retenção da totalidade do valor da inscrição.** O(s) participantes(s) poderão fazer-se substituir por outra pessoa da mesma empresa, devendo comunicar tal fato, e enviando, atempadamente, os documentos relativos à pessoa que substitui o participante inicialmente inscrito. Caso a ação prevista seja cancelada pelo ITG, e de acordo com a pretensão do formando, será devolvido o pagamento na sua totalidade ou transferida a inscrição para a próxima data agendada para a mesma ação ou para outra dentro da oferta formativa disponível. O pagamento inclui a frequência de todos os módulos previstos na ação e a realização de um exame de conhecimentos final, nas datas previamente agendadas. Todos os serviços considerados extra ação, como sejam a realização do exame em data diferente da agendada, a repetição de exames, de módulos, ou de outro tipo de serviços, serão faturados de forma autónoma, de acordo com o definido em cada folheto informativo.